



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** Nº. 057/2026

**AUTOR:** Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida

**ASSUNTO:** Solicitação de implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Avenida Jayme Canet.

Altamira do Paraná, 01 de setembro de 2026.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com os artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que avalie com o setor competente da Administração Municipal a viabilidade de implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Avenida Jayme Canet, nos seguintes pontos:

- I – nas proximidades da Igreja Católica; e
- II – em frente à Agropecuária do Marcelo Cipriano.

**Justificativa:** A presente Indicação tem por objetivo atender às reivindicações de moradores e usuários da Avenida Jayme Canet, diante da ocorrência de veículos trafegando em velocidade acima da permitida, o que aumenta os riscos à segurança de pedestres e demais usuários da via.

A Avenida Jayme Canet constitui uma das principais vias de circulação do Município, apresentando fluxo significativo de veículos. A situação se torna ainda mais preocupante nas proximidades da Igreja Católica, especialmente nos horários de celebrações religiosas, quando ocorre maior concentração e circulação de pessoas, inclusive durante a saída das missas, havendo a necessidade de travessia de pedestres de um lado para o outro da avenida.

Ressalta-se, ainda, que nas proximidades da igreja encontra-se uma praça, local frequentado por moradores e, especialmente, por crianças que residem na região, aumentando a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a redução da velocidade dos veículos e para a prevenção de acidentes.

Nesse sentido, a implantação dos redutores de velocidade nos pontos indicados mostra-se uma medida preventiva para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e demais usuários da via, contribuindo para a redução dos riscos de acidentes e atropelamentos.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal após observadas as normas técnicas e de trânsito aplicáveis e caso seja viável, que avalie, a implantação dos referidos redutores de velocidade.

Atenciosamente

---

**Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** Nº. 057/2026

**AUTOR:** Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida

**ASSUNTO:** Solicitação de implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Avenida Jayme Canet.

Altamira do Paraná, 01 de setembro de 2026.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com os artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que avalie com o setor competente da Administração Municipal a viabilidade de implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Avenida Jayme Canet, nos seguintes pontos:

- I – nas proximidades da Igreja Católica; e
- II – em frente à Agropecuária do Marcelo Cipriano.

**Justificativa:** A presente Indicação tem por objetivo atender às reivindicações de moradores e usuários da Avenida Jayme Canet, diante da ocorrência de veículos trafegando em velocidade acima da permitida, o que aumenta os riscos à segurança de pedestres e demais usuários da via.

A Avenida Jayme Canet constitui uma das principais vias de circulação do Município, apresentando fluxo significativo de veículos. A situação se torna ainda mais preocupante nas proximidades da Igreja Católica, especialmente nos horários de celebrações religiosas, quando ocorre maior concentração e circulação de pessoas, inclusive durante a saída das missas, havendo a necessidade de travessia de pedestres de um lado para o outro da avenida.

Ressalta-se, ainda, que nas proximidades da igreja encontra-se uma praça, local frequentado por moradores e, especialmente, por crianças que residem na região, aumentando a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a redução da velocidade dos veículos e para a prevenção de acidentes.

Nesse sentido, a implantação dos redutores de velocidade nos pontos indicados mostra-se uma medida preventiva para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e demais usuários da via, contribuindo para a redução dos riscos de acidentes e atropelamentos.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal após observadas as normas técnicas e de trânsito aplicáveis e caso seja viável, que avalie, a implantação dos referidos redutores de velocidade.

Atenciosamente

---

**Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida**